



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 446, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto e Ronaldo Lopes Leal, os Excelentíssimos Ministros Rider de Brito e José Luciano Castilho, convocados nos ternos do ATO.GDGCJ.GP Nº 341/97, e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

**RESOLVEU:**

I - por maioria, deferir o pedido formulado pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Lourenço Prado no sentido de passar a integrar a subseção II da SDI, a partir do dia 15 de setembro do corrente ano, permutando, conseqüentemente, com o Ex.<sup>mo</sup> Ministro José Zito Calasãs, que integrará a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, vencido o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Armando de Brito;

II - por unanimidade, determinar que os processos de competência da SDC e Subseção II da SDI, conclusos aos Ex.<sup>mos</sup> Ministros Lourenço Prado e José Zito Calasãs, bem assim os que se encontram em pauta, aguardando inclusão para julgamento ou remetidos à Procuradoria-Geral do Trabalho, serão encaminhados respectivamente, aos Ex.<sup>mos</sup> Ministros permutantes.

Sala de Sessões, 11 de setembro de 1997.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho